



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Portaria nº 108, de 28 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horários diferenciados para as atividades administrativas e letivas no IFRS - *Campus Feliz* no dia 02 de julho de 2018, suspendendo as atividades entre as 10h e as 15h, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º Estabelecer que eventuais horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação, em acordo com a chefia imediata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.